

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 14/2018  
Data: 23/01/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: CLAUDINEI ANTONIO FERNANDES 89323220906 Código: 4096  
Endereço: R RUI BARBOSA, 1430  
Cidade: Xanxerê - SC  
CNPJ: 19.471.401/0001-58 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de bomba com regulagem e conserto de bico com arruelas, com fornecimento de peças, da máquina Retro Escavadeira JCB 3C, patrimônio nº 3162, de propriedade do município.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UNI	kit sapata rolete (01-01-3544)
2	1,00	UNI	Kit anel de resalto (01-01-3545)
3	1,00	UNI	Kit paleta (01-01-3546)
4	1,00	UNI	Reparo (01-01-3547)
5	1,00	UNI	Válvula dosificadora (01-01-3548)
6	2,00	UNI	Retentor (01-01-3549)
7	1,00	UNI	Anel Excêntrico (01-01-3550)
8	1,00	Ser	MDO bomba com regulagem (01-01-3551)
9	1,00	Ser	MDO bico com arruelas (01-01-3552)
10	1,00	Ser	Corrida (01-01-3553)

## FUNDAMENTO LEGAL:

### Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

A Retro Escavadeira JCB é utilizada de forma contínua e indispensável na prestação de serviços públicos, principalmente na manutenção das estradas do interior do município, propiciando melhores condições de trafegabilidade dos veículos e máquinas, principalmente para o escoamento da produção agrícola local, atividade econômica preponderante no município.

Em face ao exposto, torna-se imprescindível a presente contratação para a execução dos serviços descritos no objeto. Além disso, há a necessidade de manutenção da máquina para a segurança de seu operador, vindo a evitar acidentes ou imprevistos durante a execução dos serviços.

Por derradeiro, o valor estimado para a contratação dos serviços e fornecimento das peças necessárias enquadra-se nos limites estabelecidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é possível a formalização da dispensa de licitação.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados em anexo.

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 14/2018  
Data: 23/01/2018**

Folha: 2/2

Bom Jesus, 23 de Janeiro de 2018

-----  
Responsável pelo Setor Compras

23-01-18

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 23 de Janeiro de 2018

-----  
Rafael Calza - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 4.620,40 (quatro mil seiscientos e vinte reais e quarenta centavos)

**Pagamento.....:** Ordem Cronológica